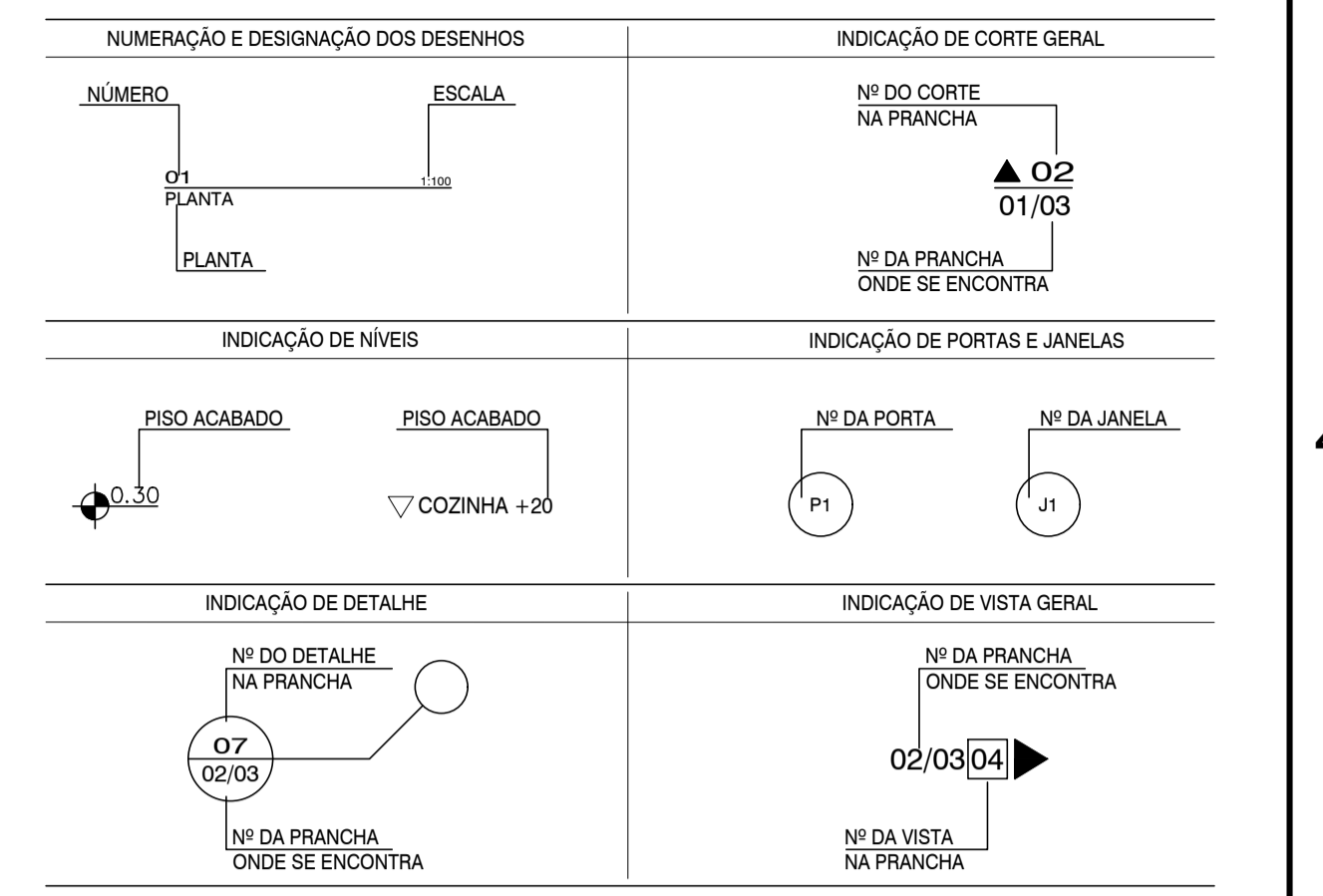


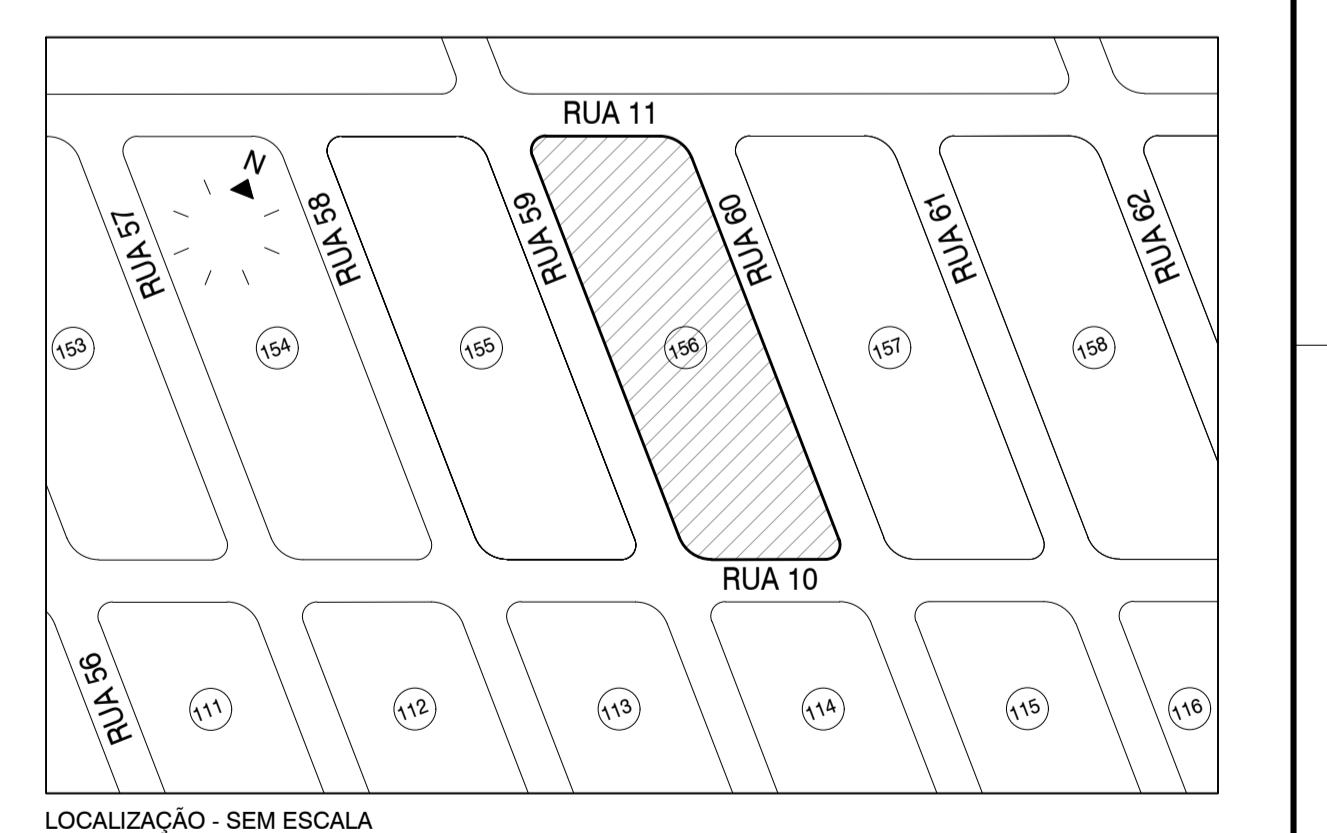
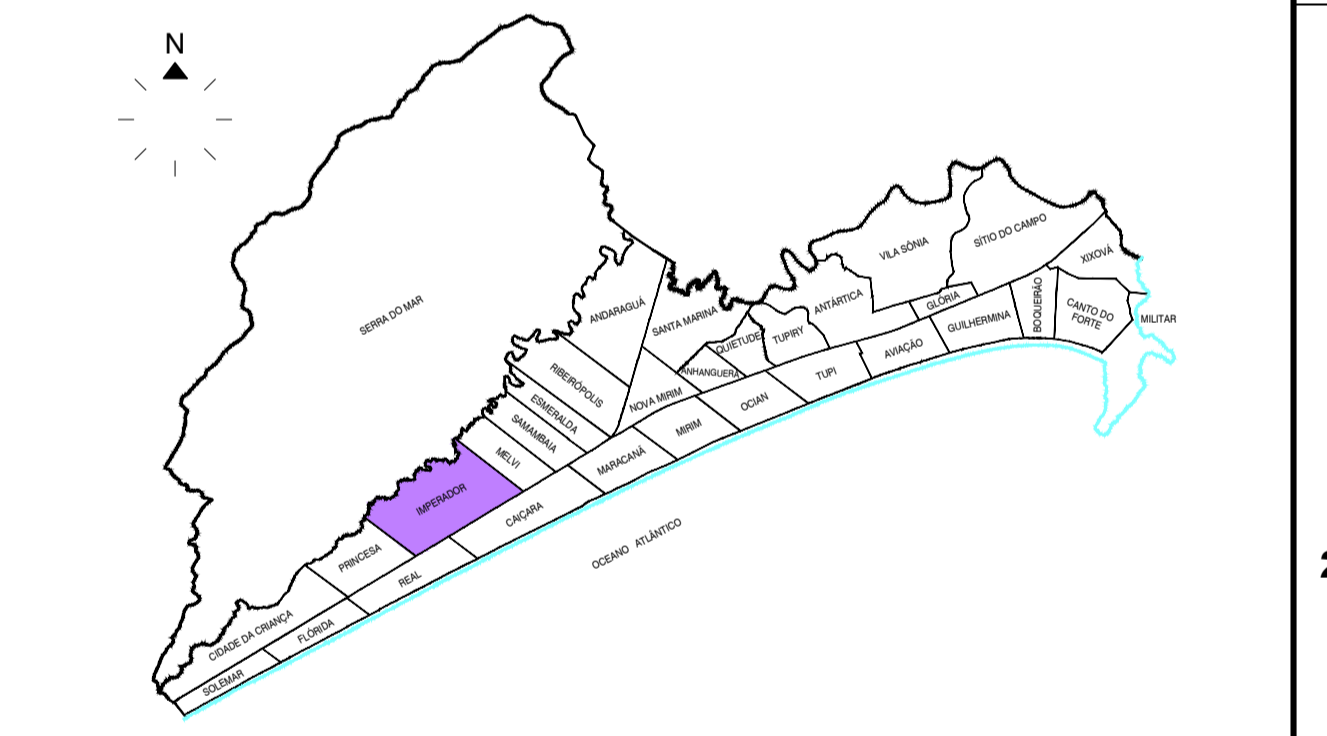


O1 IMPLANTAÇÃO 1:200



LEGENDA

TERRENO	TESTADA	7.310,00 m <sup>2</sup>	300,00 m <sup>2</sup>
BLOCO "A"	08	(TERREO + 04)	42
BLOCO "B"	08	(TERREO + 04)	40
BLOCO "C"	06	(TERREO + 04)	30
BLOCO "D"	08	(TERREO + 04)	42
BLOCO "E"	06	(TERREO + 04)	30
TOTAL	36	(TERREO + 04)	180



Nº	DATA	REVISÃO	EXECUTADO POR	APROVADO POR	DESENHO DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS (BRINQUEDOS DO PLAYGROUND)	NOTAS
							01. As rosas de parafusos salientes acessíveis devem ter acabamentos de proteção, para que não permaneçam cantos afiados.	01. Dimensões em centímetros, exceto onde indicado.
							02. Porcas, pinos e parafusos devem ser resguardados contra afrouxamento com o uso.	02. As cotas prevalecem sobre o desenho.
							03. Os componentes não devem ter quaisquer cantos afiados ou agudos, ou protuberâncias em qualquer posição que represente perigo para uma criança.	03. As cotas de piso referem-se ao piso acabado e devem ser considerados os devidos caimentos e inclinações mínimas de acordo com o projeto de drenagem e escoamento superficial das águas.
							04. As superfícies de todas as partes devem ser protegidas por revestimentos ou impregnação superficiais, que não devem conter substâncias capazes de prejudicar a saúde.	
							05. As superfícies e cantos acessíveis de madeira devem ter acabamento liso, livre de lascas, rebarbas ou farras. Deve-se verificar se os mesmos não possuem bordas afiadas e pontas agudas.	
							06. As partes de madeira dos playgrounds não devem ser tratadas com preservantes tóxicos, como o pentaclorofenol ou seus sais.	
							07. Os brinquedos do playground devem ser separados conforme a faixa etária das crianças.	

**SEHAB**

**PROJETOS ESPECIAIS**

AUTOR DO PROJETO: ANIP QUARTE GIL GONCALVES DA SILVA JUNIOR

AUTOR DO PROJETO: ANIP QUARTE GIL GONCALVES DA SILVA JUNIOR

PROJETO: HABITAÇÃO - IMPERADOR VIII

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO

LOCAL: QUADRA "156" - JD IMPERADOR - BAIRRO IMPERADOR PRAIA GRANDE - SP

ESCALA: 1:200 DATA: ABRIL / 2017 PROCESSO: DOC. ARQUIVO

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

FOLHA: 01/04